

**ATAS DO
CONSELHO
MUNICIPAL
DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL 2023**

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução N° 001/2023 – Apresentação e apreciação da Continuidade dos Programas, Serviços e Projetos Socioassistenciais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS;

Resolução N° 002/2023 – Apresentação e apreciação da Reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Governo Federal /FNAS – saldo do exercício de 2022, referente ao Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Gestão do SUAS e dos Programas: ACESSUAS, BPC ESCOLA E PCF;

Resolução N° 003/2023 – Apresentação e apreciação da Prestação de contas referente ao 2º Semestre de 2022;

Resolução N° 004/2023 – Apresentação e apreciação da Proposta Orçamentária 2023;

Resolução N° 005/2023 – Apresentação e apreciação da Reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Governo Estadual – exercício de 2022, referente ao do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/FEAS;

Resolução N° 006/2023 – Apresentação e apreciação da Reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Governo Estadual – exercício de 2022, referente ao do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais – BE/FEAS;

Resolução N° 007/2023 – Apresentação e apreciação da Reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Governo Municipal – exercício de 2022, referente aos Recursos Municipais – FMAS.

Ata de N° 01 (um) da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira – Ceará, realizada aos nove dias do Mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte três, às 09h00min, no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, situado na Rua Elesbão de Almeida Crispim S/N, Centro, Lavras da Mangabeira – Ce. Assuntos em pauta: apresentação e apreciação da Continuidade dos Programas, Serviços e Projetos Socioassistenciais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS ; apresentação e apreciação da Reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Governo Federal /FNAS – saldo do exercício de 2022, referente ao Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Gestão do SUAS e dos Programas: ACESSUAS, BPC ESCOLA E PCF; apresentação e apreciação da Prestação de contas referente

ao 2º Semestre de 2022; apresentação e apreciação da Proposta Orçamentária 2023; apresentação e apreciação da Reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Governo Estadual – exercício de 2022, referente ao do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/FEAS; apresentação e apreciação da Reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Governo Estadual – exercício de 2022, referente ao do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais – BE/FEAS; apresentação e apreciação do Reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Governo Municipal – exercício de 2022, referente aos Recursos Municipais – FMAS. Iniciando a reunião, a Presidente do CMAS, a Srta. Roberta Bezerra Alencar saudou aos presentes e agradeceu a participação de todos os conselheiros durante o ano anterior e enfatizou a participação do colegiado no ano em curso, declarando aberta a reunião. Logo em seguida, convidou a Sra. Maria Denise Alencar para tratar os devidos assuntos a serem discutidos pelo concílio. Na oportunidade, a Técnica de Gestão fez uma breve explanação acerca dos assuntos a serem tratados na presente reunião e, por conseguinte, deu início aos trabalhos, colocando em votação a Continuidade dos Programas, Serviços e Projetos Socioassistenciais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, que foi aprovada, de forma unânime, pela Plenária através da Resolução CMAS Nº 01/2023. Dando continuidade, fez apresentação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Governo Federal /FNAS – saldo do exercício de 2022, referente ao Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Gestão do Programa Bolsa família e do Cadastro Único, Gestão do SUAS e dos Programas ACESSUAS, BPC Escola e PCF, sendo aprovada através da Resolução CMAS Nº 02/2023. Em consonância, também, elencou-se pelo Colegiado a apresentação da Prestação de contas referente ao 2º Semestre de 2022, fazendo as devidas explanações, onde o colegiado teve conhecimento e a mesma foi aprovada mediante a Resolução CMAS Nº 03/2022. Logo após, elencou-se pelo colegiado a apresentação e votação da Proposta Orçamentária 2023, que foi acatada, de forma unânime, pela Plenária, através da Resolução CMAS Nº 04/2023. Outro ponto repassado aos conselheiros, se tratou da apreciação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Governo Estadual – exercício de 2022, referente ao do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/FEAS, sendo esta acatada pela plenária, através da Resolução CMAS Nº 05/2023. Na sequência, também foi repassado para votação a Reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Governo Estadual – exercício 2022, referente ao Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais –

BE/FEAS, sendo devidamente estimada pelo Colegiado, através da Resolução CMAS Nº 06/2023. Por fim, foi apresentado e posto em análise a Reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Governo Municipal – exercício 2022, referente aos Recursos Municipais – FMAS, que foi aprovada pela Assembleia, através da Resolução CMAS Nº 07/2023. Nada mais havendo a tratar, foi declarado o encerramento da reunião e eu, Matheus Amaro, Secretário dos Conselhos em exercício lavrei a presente ata, que após lida será assinada por todos os presentes.

Maria Denise Alencar Torquato
Solange Bezerra Alencar Jãuba Macêdo da Silva
Júlio César de M. Paiva
Matheus Cláudio Gomes de Barros
Hérica Maria Pinheiro Sobral
Aronildo e. Brito
Antônio Antônio Coelho
Mara do Carmo Figueiredo

Frequência da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
no dia 09 de Janeiro de 2023.

1. Marcia Denise Glencor Torquato
2. Júlia Macedo da Silva
3. Luiz Carlos Amor de Barros
4. Roberta Bezerra Alencar
5. Andréia Cláudia Costa
6. Plano de Trabalho Bezerra
7. Julio Cesar de A. Favela
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
14. Sberica Maria Pinheiro Sobral
15. procurado e bate
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.
- 20.

Lavras da Mangabeira-CE, 09 de Janeiro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia nove de janeiro de dois mil e vinte e três, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,


RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Continuidade dos Programas, Serviços e Projetos Socioassistenciais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 09 de Janeiro de 2023.



Roberta Bezerra Alencar
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/ 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia nove de janeiro de dois mil e vinte e três, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,


RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Governo Federal /FNAS – saldo do exercício de 2022, referente ao Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Gestão do SUAS e dos Programas: ACESSUAS, BPC ESCOLA E PCF;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 09 de Janeiro de 2023.



Roberta Bezerra Alencar
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/ 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia nove de janeiro de dois mil e vinte e três, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de contas referente ao 2º Semestre de 2022;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 09 de Janeiro de 2023.



Roberta Bezerra Aleneir
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/ 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia nove de janeiro de dois mil e vinte e três, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

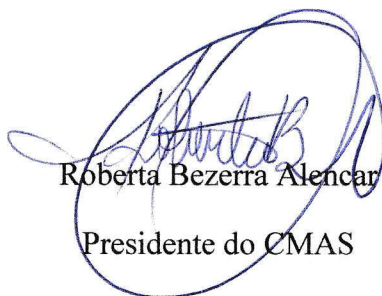
RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Proposta Orçamentária 2023;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 09 de Janeiro de 2023.



Roberta Bezerra Alencar
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/ 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia nove de janeiro de dois mil e vinte e três, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

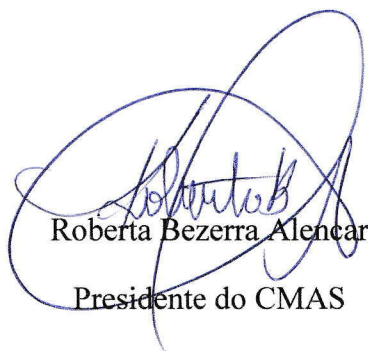
RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Governo Estadual – exercício de 2022, referente ao do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/FEAS;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 09 de Janeiro de 2023.



Roberta Bezerra Alencar
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/ 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia nove de janeiro de dois mil e vinte e três, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

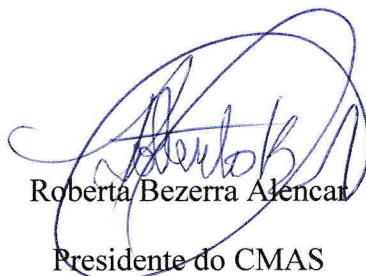
RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Governo Estadual – exercício de 2022, referente ao do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais – BE/FEAS;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 09 de Janeiro de 2023.



Roberta Bezerra Alencar
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/ 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia nove de janeiro de dois mil e vinte e três, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Governo Municipal – exercício de 2022, referente aos Recursos Municipais – FMAS;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 09 de Janeiro de 2023.



Roberta Bezerra Alencar
Presidente do CMAS

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Nº 008/2023 – Apresentação e apreciação do Demonstrativo SUAS/WEB do Cofinanciamento Federal/FNAS;

Resolução Nº 009/2023 – Apresentação e apreciação do Relatório de Gestão referente ao ano de 2022;

Resolução Nº 010/2023 – Apresentação e apreciação do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família-PAIF, Ano 2022- 2º Semestre;

Resolução Nº 011/2023 – Apresentação e apreciação do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefício Eventuais-BE, Ano 2022- 2º Semestre;

Resolução Nº 012/2023 – Apresentação e apreciação do Plano de Ação Estadual SECOFI /FEAS;

Resolução Nº 012/2023 – Apresentação e apreciação do Plano de Aplicação dos Recursos do PROCAD SUAS;

Ata de Nº 02 (dois) da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira – Ceará, realizada aos vinte e oito dias do Mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte três, às 09h00min, no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, situado na Rua Elesbão de Almeida Crispim S/N, Centro, Lavras da Mangabeira – Ce. Assuntos em pauta: apresentação e apreciação do Demonstrativo SUAS/WEB do Cofinanciamento Federal/FNAS; apresentação e apreciação do Relatório de Gestão referente ao ano de 2022; apresentação e apreciação do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família-PAIF, Ano 2022- 2º Semestre; apresentação e apreciação do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefício Eventuais-BE, Ano 2022- 2º Semestre; apresentação e apreciação do Plano de Ação SECOFI; apresentação e apreciação do do Plano de Aplicação dos Recursos do PROCAD SUAS. Iniciando a reunião, a Presidente do CMAS, a Srta. Roberta Bezerra Alencar saudou aos presentes e agradeceu a participação de todos os conselheiros, declarando aberta a reunião. Logo em seguida, convidou a Sra. Maria Denise Alencar para tratar os devidos assuntos a serem discutidos pelo concílio. Na oportunidade, a Técnica de Gestão

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARÁ

fez uma breve explanação acerca dos assuntos a serem tratados na presente reunião e, por conseguinte, deu início aos trabalhos, apresentando o Demonstrativo SUAS/WEB do Cofinanciamento Federal/FNAS, onde foi explanado de forma clara o objetivo aos conselheiros presentes, sendo posto em apreciação e aprovado através da Resolução CMAS Nº 08/2023. Logo após, foi apresentado o Relatório de Gestão referente ao ano de 2022, onde foi apresentado ao colegiado todos os pontos desde as estruturas dos equipamentos, recursos humanos, enfim, explanando todas as ações e serviços desenvolvidos, onde foi acatada pelos conselheiros mediante Resolução CMAS Nº 09/2023. Em seguida, foi entregue cópia aos presentes do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família-PAIF e do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefício Eventuais-BE, ambos do 2º Semestre de 2022, para conhecimento de todo o colegiado. O primeiro relatório retrata de forma clara as metas pactuadas e executadas pelos serviços nos CRAS, apresentado os pontos positivos, dificuldades e superações nos serviços de PAIF, onde o colegiado acatou por unanimidade mediante a Resolução CMAS Nº 010/2023. Já o segundo relatório, retrata sobre as metas previstas e executadas, atendendo as famílias que solicitam o benefício eventual, mediante suas necessidades. Após apreciação, a mesma segue aprovada por todos mediante Resolução CMAS Nº 011/2023. Dando continuidade, a mesma apresentou o Plano de Ação do SECOFI, onde explicou de forma clara e sucinta, abordando o planejamento financeiro da execução dos serviços e com isso, todos tiveram acesso a cópia para uma melhor compreensão. Após os esclarecimentos de todas as abas, o colegiado deliberou pela aprovação do Plano de Ação do Sistema Estadual de Cofinanciamento do ano de 2023, através da Resolução Nº 012/2023. Dando continuidade, foi apresentado o Plano PROCAD, onde a gestão juntamente com a equipe do Cadastro Único elaboraram o referido Plano com o objetivo de melhorar as condições de trabalho referente a infra-estrutura, material permanente, sensibilizando a população usuária da importância da atualização cadastral bem como, o acompanhamento as famílias. Mediante apresentação, segue o Plano aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi declarado o encerramento da reunião e eu, Matheus Amaro, Secretário dos Conselhos em exercício lavrei a presente ata, que após lida será assinada por todos os presentes.

Roberta Bezerra Alencar
Antonia Dória Costa
Marcia Denise Alencar Torquato

Joana de ²Quarte de ²Q

Júlia Mardo da Silva

Hérica Maria Pinheiro Sobral

Priscila Cabral Leite - José Herir Nuv Batista

Matheus Cláudio Amato de Barros

Licero Pinheiro da Silva

Maria de Fátima de Sousa Brasil Garcia

**Frequência da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
no dia 28 de Fevereiro de 2023.**

1. Solente Bezerra Pereira
2. Tânia Moura da Silva
3. Matheus Vinícius Amor de Barros
4. Flérica Maria Pinheiro Sobral
5. Precilbo Estel Leite
6. Antonia Ozio Coelho
7. Ricardo Pinheiro da Silva
8. Maria de Fátima de Sousa Brasil Garcia
9. Marcia Denise Pereira Torquato
10. Jose Flavio Luis Batista
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.
- 20.

Lavras da Mangabeira-CE, 28 de Fevereiro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 008/ 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

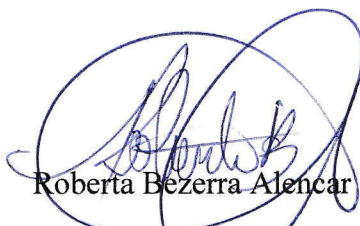
RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Demonstrativo SUAS/WEB do Cofinanciamento Federal/FNAS;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 28 de Fevereiro de 2023.



Roberta Bezerra Alencar
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/ 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,


RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Relatório de Gestão referente ao ano de 2022;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 28 de Fevereiro de 2023.



Roberta Bezerra Alencar
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/ 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,


RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família-PAIF, Ano 2022- 2º Semestre;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 28 de Fevereiro de 2023.



Roberta Bezerra-Alencar
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011/ 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefício Eventuais-BE, Ano 2022- 2º Semestre;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 28 de Fevereiro de 2023.



Roberta Bezerra Alencar
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/ 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

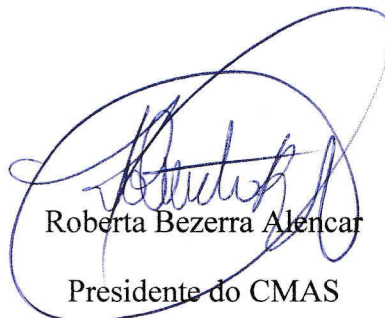
RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação Estadual SECOFI /FEAS;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 28 de Fevereiro de 2023.



Roberta Bezerra Alencar
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/ 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

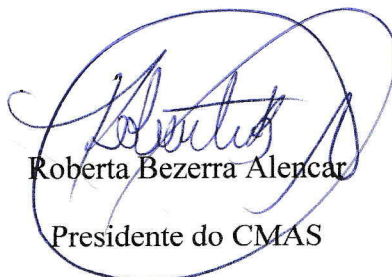
RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do PROCAD SUAS;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 28 de Fevereiro de 2023.



Roberta Bezerra Alencar
Presidente do CMAS

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

Ata de Nº 03 (três) da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira – Ceará, realizada aos vinte e oito dias do Mês de Março do ano de dois mil e vinte três, às 09h00min, no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, situado na Rua Elesbão de Almeida Crispim S/N, Centro, Lavras da Mangabeira – Ce. Assuntos em pauta: posse do novo colegiado; apresentação do CMAS; Informativo do PBF. Iniciando a reunião, a Técnica de Gestão, a Sra. Maria Denise Alencar saudou aos presentes e agradeceu a participação de todos. Logo em seguida, convidou a Srta. Daniele Nunes para tratar os devidos assuntos a serem discutidos pelo concílio. Na oportunidade, será a posse do novo colegiado, onde destacamos os representantes das OG: Representantes da Secretaria do Trabalho, da Mulher e Desenvolvimento Social (STMDS)- Roberta Bezerra Alencar/ Titular e Necita de Sousa Ferrer Araújo e Silva/ Suplente; Representantes da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto- Antônio Domingos Machado Lima/ Titular e Carlos César Sobreira de Macêdo/ Suplente; Representantes da Secretaria de Educação- Maria Inês Guedes Silva Beserra/ Titular e Maria José Pires Gonçalves/ Suplente; Representantes da Secretaria de Saúde- Vanessa Maria da Silva Guedes/ Titular e Josefa Agleides Germano Bezerra/ Suplente; Representantes da Secretaria de Administração- Livia Maria Duarte de Oliveira/ Titular e Maria Josilene Sousa de Alencar/ Suplente ; Representantes das ONG: Representantes da casa da Solidariedade Santa Dulce dos Pobres- Maria Zuleide da Silva Macêdo/ Titular e Francisca Josefa Cavalcante Santana/ Suplente; Representante dos Usuários e Atendidos nos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios do SUAS- Camila Layalla da Silva Caldas/ Titular e Ednete Custodio de Oliveira/ Suplente; Representante das Entidades e Organizações da Assistência Social- Carolina Landim Gomes/ Titular e Maria Faerlla Augusto Leite Cavalcante/ Suplente; Herica Maria Pinheiro Sobral/ Titular e Sabrina Félix Severo/ Suplente; Representante da ONG Happy Day- Josenildo Cabral Leite/ Titular e Maria de Lourdes Cavalcante Cabral/ Suplente. Em seguida, após as devidas apresentações das representatividades, foi aberta votação para escolha da mesa diretora, onde inicialmente a Srta. Roberta Bezerra Alencar, candidatou-se para presidente do CMAS e por unanimidade, foi escolhida pelo colegiado. Em seguida, o Sr. Josenildo Cabral candidatou-se para vice-presidente, onde o colegiado teve a escolha unânime. Dando continuidade a reunião, o Sr.

Josenildo trouxe informação de relevância referente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCADROCAD-SUAS) que objetiva estimular a atualização e regularização dos registros unipessoais e promover a busca ativa, prioritariamente das famílias mais vulneráveis, compreendendo a população em situação de rua, entre outros, para sua inclusão no Cadastro Único . Outro ponto relevante, foi referente a implantação do Programa de rádio, sendo este de suma importância para população lavrense, principalmente para os moradores da Zona Rural, onde estarão informados sobre os programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho, Mulher e Desenvolvimento Social-STMDS. Nada mais havendo a tratar, foi declarado o encerramento da reunião e eu, Matheus Amaro, Secretário dos Conselhos em exercício lavrei o presente ata, que após lida será assinada por todos os presentes.

Roberta Bezerra Alencar,

Sabrina Felix Severi

Ednete Custódio de Oliveira Nunes

Carolina Bandim Gomes, Josefa Balleides G. Bezerra

Hérica Maria Pinheiro Sobral

Renata Cabral Brito

Maria Inês Bezerra Silva

Mara Faela Augusto Brito Bualente.

Maria Islene Sara de Alencar.

Herica de Sousa Ferrer Araújo e Silvia

Janessa Maria da S. Guedes. *Itaúna Rany Vidal Pin*

Frequência da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
no dia 28 de Março de 2023.

1. Joana M^{te} Duarte de A
2. Roberta Bezerra Alencar
3. Prequillo e bete
4. Bahima Jely Severo
5. Ednete Custódio de Oliveira Nunes
6. Gléucia Maria Pinheiro Sobel
7. Maria Filene Sousa de Alencar
8. Maria Garcia Augusto Bete Cavalcante
9. Neida de Souza Ferrer Araújo e Salina
10. Carolina Brandim Gomes
11. Maria Inês Guedes Siqueira
12. Luísa Maria de S. Guedes
13. José Alcides Germano Bezerra
14. H. Inês Souza de A. L.
- 15.
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.
- 20.

Lavras da Mangabeira-CE, 28 de Março de 2023.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

Ata de N° 04 (dois) da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira – Ceará, realizada aos quatorze dias do Mês de Abril do ano de dois mil e vinte três, às 09h00min, no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, situado na Rua Elesbão de Almeida Crispim S/N, Centro, Lavras da Mangabeira – Ce. A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Roberta Alencar esteve presente e fez a abertura agradecendo a presença de todos e enfatizou que o momento era enriquecedor, visto que a formação para o entendimento dos conselheiros, membros dos conselhos setoriais, sobre seu papel no colegiado, contribuirá significativamente com as políticas públicas e destacou que essa capacitação além de enriquecer o conhecimento dos participantes acerca da legislação acerca do SUAS e da importância do Controle Social, bem como a troca de experiências e vivências. O evento contou com a participação de representantes da sociedade civil e de governo, dos quais compõem os seguintes colegiados: Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM. É de fundamental importância a formação dos conselheiros municipais para que esses possam garantir uma atuação precisa e responsável em seus respectivos colegiados, especialmente porque o controle social tem um papel importante para a efetivação da política de assistência. Sendo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, o Conselho que é composto de forma paritária entre governo e sociedade civil, sendo que a representação da sociedade civil em suma é, representada por Entidades de Assistência Social, Trabalhadores do SUAS, Usuários da Política de Assistência Social, Sindicatos e Associações e os representantes do governo são profissionais que desempenhem atividades e/ou que possuam vínculos nas secretarias do município. Desta forma ao regulamentar a aplicação no campo da Assistência Social da norma constitucional que define a participação popular e o controle social como diretrizes basilares à gestão das políticas públicas, discutimos a importância da Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), de 1993, que estabelece as conferências e os conselhos de Assistência Social, como instrumentos institucionais de sua efetivação, neste primeiro momento as falas e discussão foram voltadas para a LOAS e CF que foram legislações que asseguraram a participação popular. Com o caráter

estratégico do papel que esses órgãos e seus membros são chamados a desempenhar na efetiva operacionalização da política pública de Assistência Social e, por essa via, na consolidação e aprofundamento do Estado Democrático de Direito contrasta, no entanto, com a inexistência, em nosso país, de uma cultura consolidada de participação popular e controle social da coisa pública. Discutimos o direito da sociedade civil em participar na formulação das políticas públicas e no controle das ações do Estado está garantido na Constituição Federal de 1988 e regulamentado em leis específicas, como na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Conforme o artigo 5º da LOAS, a organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes: “descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo; participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; primazia da responsabilidade do Estado na condução da política da assistência social em cada esfera do governo.” No âmbito da Política de Assistência Social, o Controle Social é considerado como o exercício democrático de acompanhamento da administração e avaliação dessa política, e dos recursos financeiros atribuídos para a sua execução. O Controle Social também pode ser exercido por meio de: Conferências; Mesas de negociação; Fórum dos trabalhadores; Fórum dos usuários; Fórum de entidades; Orçamento participativo; além dos Conselhos, em especial, os Conselhos de Assistência Social. Os Conselhos de Assistência Social foram instituídos pela Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Orgânica de Assistência Social e formam a instância de deliberação colegiada, possuindo composição paritária entre governo e a sociedade civil e estão vinculados ao órgão responsável da Política de Assistência Social. São de caráter permanente, autônomos e de espaços públicos. Na execução de suas competências: aprovam, normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam, monitoram e fiscalizam a gestão e a execução das ações e devem planejar essas ações para garantir o Controle Social. Os Conselhos de Assistência Social, para que seja assegurado a participação da sociedade, são constituídos por representantes dos usuários, de trabalhadores da área e de entidades assistenciais. Ao final foi aberto um tempo de 20 minutos para perguntas e debates acerca da temática discutida. Nada mais havendo a tratar, foi declarado o encerramento da reunião e eu, Matheus Amaro, Secretário dos Conselhos em exercício lavrei o presente ata, que após lida será assinada por todos os presentes.

Sabrina Felix Severine
Fabiana Bezerra Alencar
Matheus Amaro *Janessa Maria da S. Mendes*

Maria Inês Guedes Silva
Mara Frella Augusto Leite Cavalcante.
Mathus Vinicius Amorim de Barros
Hérica Maria Pinheiro Sobral
premiado Estal Leite; Carolina Bandim Gomes

Frequência da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
no dia 14 de Abril de 2023.

1. Mônica Pereira Sousa de Alencar.
2. _____
3. Marlene Giviana (mae) de Sousa
4. Lucrecia Bezerra Alencar
5. Prezido e representante
6. Sabrina Felix Seno
7. _____
8. Maria Socilla Augusto Leite Cavalcante.
9. Luissa Maria de S. Guedes.
10. _____
11. _____
12. _____
13. Cardina Wandim Gomes
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____

Lavras da Mangabeira-CE, 14 de Abril de 2023.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Nº 013/2023- Apresentação e apreciação do Demonstrativo SECOFI-WEB/FEAS referente ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família- PAIF- exercício 2022;

Resolução Nº 014/2023 – Apresentação e apreciação do Demonstrativo SECOFI-WEB/FEAS referente aos Benefícios Eventuais- BE- exercício 2022 (Auxílio Natalidade e Cestas Básicas);

Ata de Nº 05 (cinco) da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira – Ceará, realizada aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, às 09h00min, no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, situado na Rua Elesbão de Almeida Crispim S/N, Centro, Lavras da Mangabeira – Ce. Assuntos em pauta: apresentação e apreciação do Demonstrativo SECOFI-WEB/ FEAS referente ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família- PAIF- e Benefícios Eventuais- BE, exercício 2022; X Conferência Municipal de Assistência Social. Iniciando a reunião, a Presidente do CMAS, a Srta. Roberta Bezerra Alencar saudou aos presentes e agradeceu a participação de todos os conselheiros, declarando aberta a reunião. Logo em seguida, convidou a Sra. Maria Denise Alencar, Técnica de Gestão, para tratar os devidos assuntos a serem discutidos pelo concílio. Na oportunidade, a mesma fez uma breve explanação acerca dos assuntos a serem tratados na presente reunião e, por conseguinte, deu início aos trabalhos, apresentando o Demonstrativo SECOFI-WEB/FEAS referente ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) – exercício 2022, conforme estabelecido pela Resolução Nº 013/2023. A Técnica de Gestão destacou os principais indicadores, resultados e desafios enfrentados no decorrer do exercício, proporcionando uma visão abrangente do desempenho do PAIF. Após a apresentação, abriu-se espaço para questionamentos e considerações por parte dos conselheiros. Durante a discussão, os membros do conselho puderam esclarecer dúvidas e expressar suas opiniões sobre a efetividade das ações do PAIF. Após análise e discussão, a Resolução Nº 013/2023 foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos presentes. Na sequência, a Sra. Maria Denise conduziu a apresentação e apreciação do Demonstrativo SECOFI-WEB/FEAS referente aos Benefícios

Eventuais (BE) – exercício 2022, conforme previsto na Resolução Nº 014/2023. A exposição abordou detalhes sobre o Auxílio Natalidade e as Cestas Básicas concedidas no referido período. Os conselheiros participaram ativamente, discutindo a abrangência e impacto dos benefícios na comunidade assistida. Novamente, após as explicações e esclarecimentos, a Resolução Nº 014/2023 foi submetida à votação e aprovada por unanimidade, ratificando a adequada utilização dos recursos destinados aos Benefícios Eventuais. Concluindo a pauta, a Presidente do CMAS fez um breve relato sobre os preparativos para a X Conferência Municipal de Assistência Social, destacando o envolvimento da Comissão Organizadora e a importância da participação efetiva dos conselheiros no evento. Foi aberto espaço para sugestões e contribuições dos membros do conselho em relação à conferência. Ao encerrar a reunião, a Presidente do CMAS expressou seus agradecimentos pela colaboração e participação ativa de todos os conselheiros. Nada mais havendo a tratar, foi declarado o encerramento da reunião e eu, Matheus Amaro, Secretário dos Conselhos em exercício lavrei a presente ata, que após lida será assinada por todos os presentes.

Márcia Borges Sousa de Alencar
Sabrina Felix Severi Cardina Bandim Gomes
Adriana Bezerra Alencar
Matheus Vinícius Amaro de Barros

Marcia Saadla Augusto Bete Cavalcante
Layra Maria da S. Guedes
Antonio Dany Michel Lima
Herica Maria Pinheiro Sobral
José Roberto Cabral Bete
Jureia Aguiar dos Germano Bezerra

Frequência da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
no dia 29 de Maio de 2023.

1. Maria Isidoro Spina de Alencar
2. Solente Bezerra Pencon
3. Josefa Aglaides Germano Bezerra
4. Mathias Cláudio Amaro de Barros
5. Selma Felix Severina
6. Antonio Pimenta de Lencas
- 7.
8. Maria Faella Augusto Bete Cavalcante
- 9.
10. Carolina Brandim Gomes.
11. Maria Otoni Suedes Silva
12. Luiza Maria da S. Guedes.
- 13.
14. Florica Maria Pinheiro Sobral
15. Josenilda Sobral Bete
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.
- 20.

Lavras da Mangabeira-CE, 29 de Maio de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 013/ 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e três, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

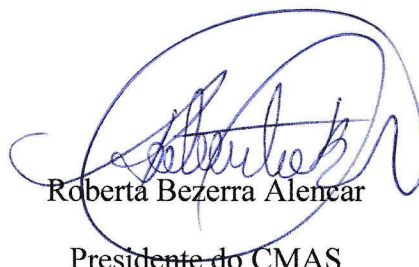
RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Demonstrativo SECOFI-WEB/FEAS referente ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família- PAIF- exercício 2022;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 29 de Maio de 2023.



Roberta Bezerra Alencar
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 014/ 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e três, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Demonstrativo SECOFI-WEB/FEAS referente aos Benefícios Eventuais-BE- exercício 2022 (Auxílio Natalidade e Cestas Básicas);

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 29 de Maio de 2023.



Roberta Bezerra Alencar
Presidente do CMAS

Emenda Parlamentar. Novamente, abriu-se espaço para perguntas e esclarecimentos por parte dos conselheiros, garantindo a transparência e a compreensão integral das informações apresentadas. Após as considerações e análises, a prestação de contas da Emenda Parlamentar foi aprovada por unanimidade. Na sequência, a Resolução Nº 016/2023 foi abordada, referente à apresentação e apreciação da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social. A Sra. Mari Denise conduziu a discussão, apresentando a composição da comissão, os preparativos em andamento e os objetivos da conferência. Os conselheiros puderam expressar suas opiniões e sugestões, contribuindo para o aprimoramento do evento. Após as considerações, a resolução segue aprovada pelo colegiado. A Resolução Nº 017/2023, que dispõe sobre o período de realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, foi tratada em seguida. A Técnica de Gestão destacou a importância do evento, os temas a serem abordados e a relevância da participação da comunidade. Após discussões e esclarecimentos, a resolução foi aprovada. Por fim, a Resolução Nº 018/2023, que trata da convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social-2023, foi apresentada, onde destacou-se os procedimentos necessários para a convocação, o cronograma e a importância da participação ampla na conferência. A resolução foi discutida e aprovada pelos conselheiros. Encerrando a reunião, a Presidente do CMAS agradeceu a participação de todos, destacando a importância do comprometimento com as ações do conselho e a colaboração na promoção de políticas sociais eficazes para Lavras da Mangabeira – CE. Nada mais havendo a tratar, foi declarado o encerramento da reunião e eu, Matheus Amaro, Secretário dos Conselhos em exercício lavrei a presente ata que, após lida, será assinada por todos os presentes.

Roberta Bezerra Sencar
Márcia Fátima Sousa de Alencar
Matheus Vinícius Amaro de Barros
Iberica Maria Pinheiro Sobral
presença capital lute
Salmira Jélio Severine, Cardina Brandon Gomes
Luísa Maria da O. Guedes.
Márcia Jacilla Augusto Leite Cavalcante.
Hélio - Dantas M. de S. Pin

Frequência da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
no dia 01 de Junho de 2023.

1. Alvete Bezerra Alencar
2. Mathheus Vinícius Amorim de Barros
3. Sabrina Felix Severo
4. Maris Priscila Gomes de Alencar
5. Marcia Jacilla Augusto Leite Cavalcante
6. _____
7. Carolina Meandim Gomes
8. Helton Romão de Jesus
9. Luiza Maria da S. Quevedes
10. _____
11. _____
12. Glérica Maria Pinheiro Sobral
13. Jozeildo Cabral Leite
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____

Lavras da Mangabeira-CE, 01 de Junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 015/ 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia primeiro de junho de dois mil e vinte e três, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

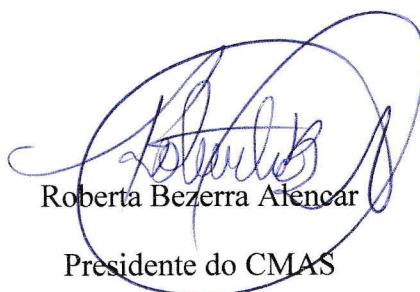
RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Prestação de Contas da Emenda Parlamentar;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 01 de Junho de 2023.



Roberta Bezerra Atencar
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016 /2023

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lavras da Mangabeira-CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 374-A, de 16 de Setembro de 2014, em Reunião Ordinária do dia 01 de Junho de 2023, considerando que o Prefeito de Lavras da Mangabeira e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria nº 211/2023, de 01 de Junho de 2023, em caráter extraordinário a X Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Lavras da Mangabeira, Ceará, no período de 20 de Junho de 2023, tendo como **Tema Central : “Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos”**, abordando os seguintes eixos:

- * **Eixo I - Financiamento** - Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- * **Eixo II - Controle Social** - Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social como diretrizes democráticas e participativas;
- * **Eixo III - Articulação entre os Segmentos:** Como potencializar a participação social no Suas?
- * **Eixo IV- Serviços, Programas e Projetos:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no Suas;
- * **Eixo V- Benefícios e Transferência de Renda :** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do Suas.

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, presidida pelo(a) Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Lavras da Mangabeira-CE;

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice- Presidente do CMAS de Lavras da Mangabeira-CE, demais Conselheiros(as) representantes do governo e sociedade civil:

- 1- Vanessa Maria da Silva Guedes
- 2- Necita de Sousa Férrer Araújo e Silva
- 3- Carol Landim Gomes
- 4- Sabrina Félix Severo

Art. 3º - A Comissão Organizadora terá como competências:

I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;

II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a X Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Organizar e coordenar a X Conferência Municipal de Assistência Social;

VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à X Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VIII - Manter o CMAS de Lavras da Mangabeira-CE informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 4º - Para operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

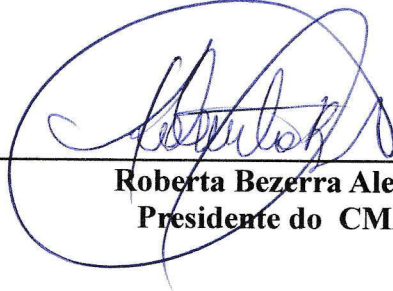
- I** - Secretaria-Executiva do CMAS;
- II** - Unidades da SMAS- CRAS e CREAS;
- III** - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- IV** - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V** - Associações Comunitárias.

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores(as) para auxiliar na operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados(as).

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Lavras da Mangabeira/CE, 01 de Junho de 2023



Roberta Bezerra Alencar
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2023

Dispõe sobre o período de realização da X Conferência Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira-CE

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lavras da Mangabeira-CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 374-A, de 16 de Setembro de 2014, em Reunião Ordinária do dia 01 de Junho de 2023,

CONSIDERANDO que o Prefeito de Lavras da Mangabeira e o(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram conjuntamente em caráter extraordinário a X Conferência Municipal, por meio da Portaria de nº 211/2023, de 01 de Junho de 2023, que será realizada em Lavras da Mangabeira, Ceará, no período de 20 de Junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira-CE, no dia 20 de Junho de 2023, tendo como Tema Central Tema Central: “Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos”, abordando os seguintes eixos:

* **Eixo I - Financiamento** - Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

* **Eixo II - Controle Social** - Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social como diretrizes democráticas e participativas;

* **Eixo III - Articulação entre os Segmentos:** Como potencializar a participação social no Suas?

* **Eixo IV- Serviços, Programas e Projetos:** Universalização do acesso e a integração das ofertas

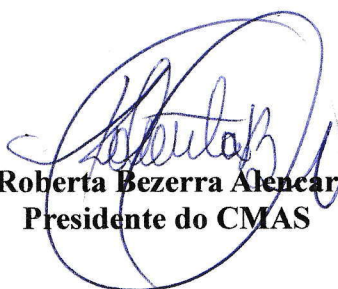
dos serviços e direitos no Suas;

* **Eixo V- Benefícios e Transferência de Renda :** A importância dos benefícios socioassistenciais e

o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do Suas.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Lavras da Mangabeira/ CE, 01 de Junho de 2023



Roberta Bezerra Alencar
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 018 /2023

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social-2023

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lavras da Mangabeira-CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 374-A, de 16 de Setembro de 2014, em Reunião Ordinária do dia 01 de Junho de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter extraordinariamente a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

Art. 2º - A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL terá como **Tema Central: “Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos”**, abordando os seguintes eixos:

* **Eixo I - Financiamento** - Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

* **Eixo II - Controle Social** - Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social como diretrizes democráticas e participativas;

* **Eixo III - Articulação entre os Segmentos:** Como potencializar a participação social no Suas?


* **Eixo IV- Serviços, Programas e Projetos:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no Suas;

* **Eixo V- Benefícios e Transferência de Renda** : A importância dos benefícios socioassistenciais e

o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do Suas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lavras da Mangabeira/ CE, 01 de Junho de 2023



Roberta Bezerra Alencar
Presidente do CMAS

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Nº 019/2023 – Reprogramação e utilização dos recursos do COVID (colocar quais as contas foram reprogramadas para utilização e com o que foi gasto).

Ata de Nº 07 (sete) da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira – Ceará, realizada aos dezenove dias do Mês de Agosto do ano de dois mil e vinte três, às 09h00min, no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, situado na Rua Elesbão de Almeida Crispim S/N, Centro, Lavras da Mangabeira – Ce. Inicialmente, a Presidente do CMAS, a Srta. Roberta Bezerra Alencar, fez os devidos cumprimentos ao colegiado, agradecendo a participação. Assuntos em pauta: Execução dos recursos do COVID (portaria 369/2020 e 378/2020) que foi autorizado para sua execução com a portaria 884/2023. A Srta. Roberta informou aos conselheiros presentes que o município tem até o dia 31/12/2023 para utilizar os recursos que ainda restam em conta, recentemente foi publicado a portaria 884/2023 dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023. O Art. 1º Fica autorizada a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos fundos de assistência social, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para enfrentamento da pandemia da COVID-19, repassados com fulcro na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, na Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, na Portaria MC nº 385, de 13 de maio de 2020, e na Portaria MC nº 468, de 13 de agosto de 2020, para execução pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023, nos termos desta Portaria. Também destacamos que a reprogramação se dará nos termos da Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social, provenientes de repasses federais, cuja operacionalização no âmbito deste Ministério se dá conforme a Portaria MC nº 684, de 25 de outubro de 2021, que prevê em seu art. 3º que a execução dos recursos financeiros se dará na conta corrente em que se encontram, para fins de monitoramento pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Assim como, em seu art. 2º A reprogramação dos saldos financeiros de que trata esta Portaria será destinada à realização das

ações de Assistência Social, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009) e a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), em qualquer circunstância de extrema vulnerabilidade decorrente de calamidade pública e/ou, observando-se, no que couber, diante do contexto pós-pandêmico de COVID-19, dando ênfase a continuidade dos atendimentos socioassistenciais e do trabalho social junto às famílias e indivíduos até que tenham reorganizado seus projetos de vida ou superado as situações de vulnerabilidade e riscos causados pelo contexto de emergência local, conforme avaliação conjunta entre equipe técnica e família, com atenção às demandas específicas de públicos prioritários, como população em situação de rua, população indígena e quilombola, dentre outros; identificação de novas famílias e indivíduos que demandem ofertas do SUAS no contexto do pós-emergência, assegurando a inserção na rede de serviços e benefícios socioassistenciais, com ênfase no esforço nacional de fortalecimento do Cadastro Único – CadÚnico; articulação das ações intersetoriais para contribuir com a reconstrução das condições de vida familiar e comunitária; e elaboração de estudos e diagnósticos, em conjunto com a coordenação e equipe das unidades socioassistenciais de referência, com o objetivo de monitorar situações de vulnerabilidade e risco decorrentes da emergência, visando prevenir o agravamento destas situações por meio das ofertas socioassistenciais e, quando couber, da articulação intersetorial no território. A Técnica de Gestão, a Sra. Maria Denise Alencar completou informando que a reprogramação estava acontecendo, ressaltou sobre os gastos que seriam realizados dentro do planejamento para melhoria no atendimento as famílias da Proteção Social Especial. Nada mais havendo a tratar, foi declarado o encerramento da reunião e eu, Matheus Amaro, Secretário dos Conselhos em exercício lavrei a presente ata, que após lida será assinada por todos os presentes.

Nezita de Sousa Ferreira, Araújo e Silva
Matheus Clívio Amaro de Barros
Roberta Bezerra Alencar, Carolina Bandim Gomes
Maria Ferreira Augusto Leite Cavalcante
Mário-André Sousa de Alencar
Helena Maria Pinheiro Sobral
Joseildo Cabral Leite
Sabrina Felix Severina
Luiza Maria da Oquedes

Frequência da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
no dia 19 de Agosto de 2023.

1. Roberta Bezerra Menezes
2. Matheus Elicícius Amorim de Barros
3. Sabrina Felix Severo
4. Márcio Pereira Sousa de Menezes
5. Maria Jacilla Augusto Leite Cavalcante
6. Carolina Bandim Gomes
7. Neida de Sousa Ferrer Araújo e Silva
8. Antonio Romão de Jesus
9. Luísa Maria da S. Guedes.
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. Glória Maria Pinheiro Sobral
15. Francisco Cabral Leite
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____

Lavras da Mangabeira-CE, 19 de Agosto de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 019/ 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e três, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a reprogramação e utilização dos recursos do COVID;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 19 de Agosto de 2023.



Roberta Bezerra Alencar

Presidente do CMAS

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Nº 020/2023 – Apresentação e apreciação da alteração do Plano do PROCAD;

Resolução Nº 021/2023 – apresentação e apreciação da construção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no distrito de Mangabeira;

Resolução Nº 022/2023 – Apresentação e apreciação do Relatório de desempenho do cofinanciamento estadual dos benefícios eventuais- BE Ano 2023, período 1º semestre;

Resolução Nº 023/2023 - Apresentação e apreciação do Relatório de desempenho do cofinanciamento estadual do serviço de proteção e atendimento integral a família- PAIF, Ano 2023, período 1º semestre;

Ata de Nº 08 (oito) da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira – Ceará, realizada aos doze dias do Mês de Setembro do ano de dois mil e vinte três, às 09h00min, no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, situado na Rua Elesbão de Almeida Crispim S/N, Centro, Lavras da Mangabeira – Ce. Inicialmente, a Presidente do CMAS, a Srta. Roberta Bezerra Alencar, fez os devidos cumprimentos ao colegiado, agradecendo a participação. Assuntos em pauta: apresentação e apreciação da alteração do Plano do PROCAD; apresentação e apreciação da construção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no distrito de Mangabeira; apresentação e apreciação do Relatório de desempenho do cofinanciamento estadual dos benefícios eventuais- BE Ano 2023, período 1º semestre; apresentação e apreciação do Relatório de desempenho do cofinanciamento estadual do serviço de proteção e atendimento integral a família- PAIF, Ano 2023, período 1º semestre. Em seguida, a Técnica de Gestão, a Sra. Maria Denise Alencar, inicia ressaltando que mediante necessidades de aquisição de materiais de expediente para qualificar e melhorar os serviços executados no Cadastro Único, houve a necessidade de substituir aquisição de material permanente por material de consumo. Reforçando que não houve prejuízo na oferta dos serviços. Após conhecimento do colegiado referente as alterações, segue resolução aprovada por todos. Dando continuidade, a Srta. Roberta Alencar apresenta a construção do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS

no distrito de Mangabeira, pois o equipamento funciona em prédio alugado. O mesmo tem o objetivo de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais naquele distrito, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e a ampliação do acesso aos direitos de cidadania. A implantação está em fase concretização, tendo previsão para o início do 1º Semestre de 2024. Em seguida, a Técnica de Gestão entregou cópia do Relatório de Desempenho do cofinanciamento estadual dos benefícios eventuais- BE do 1º semestre de 2023 e do Relatório de desempenho do cofinanciamento estadual do serviço de proteção e atendimento integral a família- PAIF do 1º semestre de 2023, onde foi apresentado e explanado de forma detalhada cada item dos referidos relatórios. Após todas as explicações, as resoluções foram colocadas em apreciação, sendo APROVADAS pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi declarado o encerramento da reunião e eu, Matheus Amaro, Secretário dos Conselhos em exercício lavrei a presente ata, que após lida será assinada por todos os presentes.

Matheus Cláudio Amaro de Barros

Felipa Bezerra Meneses

Sabrina Felix Severo / Ana Paula Mendes de Jesus

Stéfania Maria Pinheiro Sobral

Priscilla Cabral Leite; Carolina Kandim Gomes.

Mário Antônio Sousa de Meneses

Maria Sueli Augusto Leite Cavalcante.

Ruessa Maria dos S. Guedes.

Josefa Regênia Germano Bezerra

**Frequência da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
no dia 12 de Setembro de 2023.**

1. Motheus Uynicius Amaro de Barros
2. Sabrina Felício Severo
3. Isérica Maria Pinheiro Sobral
4. Marcos Priscila Sousa de Macedon
5. Carolina Wandim Gomes.
6. Roberta Bezerra Bezerra
7. Priscilla Cabral Leite
8. Isaura Maria da S. Guedes.
9. Maria Faelly Augusto Leite Bivalante
10. Maria José Guedes Silva
11. Josefa Agulhas Geruano Bezerra
12. Antônio Romão Medeiros
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____

Lavras da Mangabeira-CE, 12 de Setembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 020/ 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia doze de setembro de dois mil e vinte e três, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

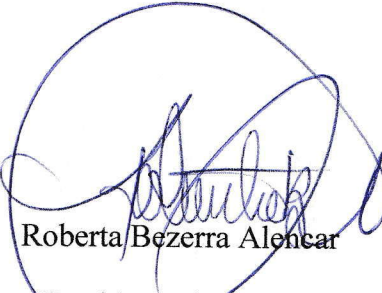
RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a alteração do Plano do PROCAD;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 12 de Setembro de 2023.



Roberta Bezerra Alencar
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 021/ 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia doze de setembro de dois mil e vinte e três, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a implantação do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no distrito de Mangabeira;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 12 de Setembro de 2023.



Roberta Bezerra Alencar
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 022/ 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia doze de setembro de dois mil e vinte e três, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Relatório de desempenho do cofinanciamento estadual dos benefícios eventuais- BE Ano 2023, período 1º semestre;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 12 de Setembro de 2023.



Roberta Bezerra Alencar
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 023/ 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia doze de setembro de dois mil e vinte e três, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

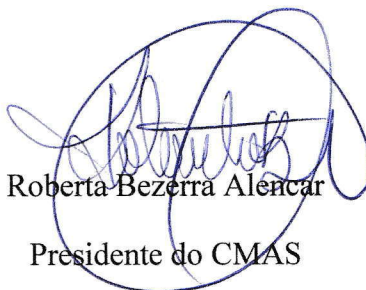
RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Relatório de desempenho do cofinanciamento estadual do serviço de proteção e atendimento integral a família-PAIF, Ano 2023, período 1º semestre;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 12 de Setembro de 2023.



Roberta Bezerra Alencar
Presidente do CMAS

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução N° 024/2023 – Apresentação e apreciação do Plano de Aplicação para recursos do SIG/TV

Ata de N° 09 (nove) da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira – Ceará, realizada aos vinte e um dias do Mês de Novembro do ano de dois mil e vinte três, às 09h00min, no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, situado na Rua Elesbão de Almeida Crispim S/N, Centro, Lavras da Mangabeira – Ce. Inicialmente, a Presidente do CMAS, a Srta. Roberta Bezerra Alencar, fez os devidos cumprimentos ao colegiado, agradecendo e ressaltando da importância do conselho no ano de 2023. Em seguida, a Sra. Maria Denise Alencar, Técnica de Gestão fez uma breve explanação sobre o Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, explicando que trata-se de uma ferramenta utilizada para o processamento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares ou Programação Orçamentária Própria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, destinados aos fundos municipais, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, condicionadas à compatibilidade da Política Nacional de Assistência Social. Prosseguindo, foi apresentado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aplicação e que esse recurso pode ser utilizado nos diversos serviços que compõem a Proteção Social Básica ou a Proteção Social Especial, conforme a necessidade e discricionariedade da gestão, devendo observar as orientações normativas que direcionam os municípios em relação a utilização dos recursos, sendo destacado que todo o planejamento da utilização desses recursos deve ser discutido, pactuado e deliberado junto ao CMAS. Na oportunidade foi informado sobre as emendas parlamentares que já foram liberadas ao município via SIGTV, dando ênfase ao papel do conselho municipal no processo de deliberação e acompanhamento na utilização desses recursos. Após esclarecimentos e análise do Colegiado o Plano de Aplicação para recursos do SIG/TV foi aprovado através da Resolução N° 024/2023. Nada mais havendo a tratar, foi declarado o encerramento da reunião e eu, Matheus Amaro, Secretário dos Conselhos em exercício lavrei a presente ata, que após lida será assinada por todos os presentes.

Roberta Bezerra Alencar
Presença de: Sra. Maria Denise Alencar, Carolina Brandim Gomes
Marcos Vinícius de Alencar

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
LAVRAS DA MANGABEIRA – CEARÁ



Iberica Maria Pinheiro Sebral
Matheus Luciano Amaro de Barros
Sabrina Elis Severo, M^a de Lourdes C. Cabral
Nesita de Sousa, Ferraz Araújo e Silva
Laura Maria da S. Guedes
Josefa Aglaides Germano Bezerra / Jônia de O. A.

Frequência da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS no dia 21 de Novembro de 2023.

1. Justineus Sinicius Amaro de Barros
2. Solange Bezerra Moura
3. Sabrina Felix Severina
4. Elvira Maria Pinheiro Sobral
5. Marilda Cabral Leite
6. Maria Jacilla Augusto Leite Cavalcante.
7. Maria Inês Mendes Silva
8. Maria Helena Sousa Moura
9. Neida de Sousa Ferrer Araújo e Silva
10. Luciana Maria de A. Guedes.
11. Carolina Brandim Gomes.
12. Josefa Aglaides Germano Bezerra
13. Lucia de O. Duarte de O.
14. Maria de Lourdes Cavalcante Cabral
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____

Lavras da Mangabeira-CE, 21 de Novembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 024/ 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

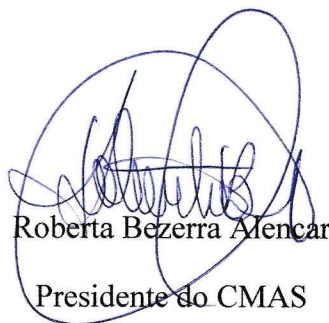
RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Aplicação para recursos do SIG/TV;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 21 de Novembro de 2023.



Roberta Bezerra Alencar
Presidente do CMAS